



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 398/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Convênio 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA).

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima octogésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 03/12/2025.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação da renovação do Convênio 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 05 de dezembro de 2025.

Homologo essa resolução em 15 / 12 de 2025.

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

386ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 03/12/2025	
Pauta	-Balancete do mês de outubro de 2025; -Renovação do Convênio 01/2020, firmado com o Instituto Beneficente Irmã Lourdes; - Renovação do Convênio 02/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Estimulação Precoce); - Renovação do Convênio 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA); - Termo Aditivo nº 64 do Convênio nº 01/2021, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Portaria GM/MS Nº 8.861, de 17 de novembro de 2025); -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; João Marcio de Faria. Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Deliane Fieto Batista da Silva; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Flaviana Rodrigues Ferreira; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.
Ausentes	Representantes do Gestor: Carla Auxiliadora Margarido Martins (Licença maternidade); Alceu Moreira da Cunha Junior; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Soeli Marques; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Bruno Guedes Fonseca; Márcio Rangel de Mello; Aline Almada Moroni;

Aos três dias do mês de dezembro dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima octogésima sexta (386ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente aos balancete do mês de outubro de 2025, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a renovação do Convênio 01/2020, firmado com o Instituto Beneficente Irmã Lourdes, sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros, o conselheiro Alan Willian, informa que a referida renovação é somente de prazo sem reajuste. Sendo aberta

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a renovação do Convênio 02/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Estimulação Precoce), sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros, o conselheiro Alan Willian, informa que a referida renovação é somente de prazo sem reajuste. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a renovação do Convênio 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA), sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros, o conselheiro Alan Willian, informa que a referida renovação é somente de prazo sem reajuste. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Termo Aditivo nº 64 do Convênio nº 01/2021, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, sendo informado aos presentes que esse termo aditivo é referente a Portaria GM/MS Nº 8.861, de 17 de novembro de 2025, que destina o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo do Governo Federal, sendo que o plano de trabalho foi enviado previamente para o e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para pauta referente a Programação Anual de Saúde-2026, o conselheiro Alan explicou que a referida programação se refere ao primeiro ano do Plano Plurianual 2026-2029, que foi aprovado na sexagésima quinta reunião extraordinária realizada de 20 a 25/08/2025. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Estiveram presentes à reunião a Sra. Elaine Cristina de Castro Silva, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO, a colaboradora da irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena Fernanda K.C. Benedicto. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 10h25min XX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante do Gestor: João Marcio de Faria.

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva;

Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Flaviana Rodrigues Ferreira;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.

Lista de presença da tricentésima octogésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 03/12/2025.

[illegible]



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Abrangência Territorial: Sua execução dar-se na Rua Wenceslau Brás Nº 300 - Cidade de Lorena/SP.

Grupo populacional atendido: 120 Usuários TEA (transtorno do espectro autista)

Total: R\$ 1.130.803,20

Duração: 12 meses – 12 de Dezembro 2025 a 11 de Dezembro de 2026

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR DO PROGRAMA

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE

CNPJ: 51.785.590/0001-46

End: Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Bairro Cidade Industrial.

Cidade: Lorena /SP

CEP: 12.609-360

Tel./Fax: (12) 3159-3550

E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

Data da fundação: 23/03/1970

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL:

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo

Cargo: Presidente

Formação: Dentista

Tel.: (12) 988.239793

CPF: 051.316.438-30

RG: 13.232.250-X

E-mail saymazeraik4@gmail.com

Data da posse: 02.01.2023

CNES: 7945736



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

atividades de vida diária (independência em higiene, alimentação, atividades físicas, esportivas e de lazer), de vida prática (organização e limpeza de ambientes, elaboração de refeições), além de atividades educacionais.

As famílias são peças fundamentais nos atendimentos onde são orientadas em esquemas individuais e em reuniões de família.

A limitação provocada pelo TEA, bem como o despreparo das famílias, serviços de saúde e escolas para o relacionamento e cuidados com as pessoas que tal necessidade demonstra a urgência de tratamento especializado, visando minimizar os sintomas causados pela deficiência.

3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena ou, abreviadamente APAE de Lorena, fundada em Assembleia realizada em 23 de março de 1970, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, mantenedora da Escola de Educação Especial de Lorena.

3.1 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A APAE trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Atua preponderantemente na área da assistência social, visando sua integração na sociedade, assegurando a sua independência e possível autonomia, promovendo sua normalização e contribuindo para o resgate da cidadania e participação efetiva na comunidade em que está inserido.

Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dada a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue. Atendimentos e reabilitação nas áreas de: fisioterapia, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogo, terapia ocupacional, serviço social e pedagogia (na modalidade de educação especial exclusiva – para o ensino fundamental). Os atendidos também têm à sua disposição aulas de educação física, dança AVD, entre outros.

4. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Atendimento Clínico Interdisciplinar	Atender do ponto de vista clínico (saúde e qualidade de vida) as crianças, adolescentes, jovens, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o desenvolvimento, a integração, desenvolvimento da linguagem e inclusão social, assegurando seus direitos de cidadania.



5. OBJETIVO

O projeto de atendimento clínico tem por objetivo atender crianças, adolescentes, jovens com Transtorno do Espectro Autista do município de Lorena, na dimensão de saúde, de forma gratuita, bem como suporte a famílias, em cumprimento a lei 12.764 de 27/12/2012.

6 JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica devido a crescente demanda de solicitação por atendimento clínico, nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Neurologia em que se faz necessário o atendimento especializado visando o desenvolvimento global do indivíduo diagnosticado com Transtornos do Espectro Autista.

Os pacientes serão encaminhados via Secretaria da Saúde, através do Sistema Nacional de Regulação – SISREG. Será realizado uma avaliação da seguinte forma:

6.1 – Triagem Multidisciplinar: coletas de dados, anamnese, documentação;

- Avaliação com os pais
- Avaliação individual
- Avaliação em grupo
- Fechamento de relatório
- Consulta medica

6.2 – Avaliação Diagnostica: Equipe Multidisciplinar, avaliação do sujeito como um todo em suas necessidades de saúde e reabilitação, buscando identificar suas potencialidades e da sua família, a fim de fornecer dados para elaboração do PEI (Plano Especializado Individual), através da Escala DENVER, Escala de PONTUAÇÃO para TEA (transtorno do espectro autista (CARS), IDADI, SRS2, MCHAT, observação direta do comportamento e da interação social;

Elaboração de Relatório Multidisciplinar para encaminhamento para consulta e avaliação Neuropediatra e ou Psiquiatra;

O tempo para avaliação foi baseado no projeto de lei 527/23 (Ementa que altera o artigo 3º da lei 12764 de dezembro de 2012) que estimula prazo máximo de 90 dias para que seja realizado o diagnostico com emissão de laudo.



7. METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS		
META	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Atender 120 pacientes/mês, com qualidade, oferecendo recursos e estratégias que atendam as necessidades, estimulando de acordo com seus interesses e potencialidades, desenvolvendo competências sociais e promoção de sua inclusão a sociedade	Avaliação com a equipe multidisciplinar	Número de atendimento realizado pela Equipe Multidisciplinar

METAS QUALITATIVAS		
META MENSAL	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Atingir no mínimo 60 % de participação dos atendidos na terapia	Realizar vínculo com paciente e famílias evitando faltas durante o tratamento	Proporção de pacientes TEA com atendimento realizado.
Realizar no ano, duas pesquisas de satisfação com familiares dos pacientes atendidos, uma em julho e uma em dezembro.	Pesquisa de satisfação periódicas com as famílias dos pacientes, contribuindo para a adequação do serviço ofertado.	Proporção de famílias que realizaram a pesquisa de satisfação

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Avaliação multidisciplinar	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Avaliação (consulta) medica	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Aplicação de testes (rastreo diagnóstico)	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Fechamento de diagnóstico	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Intervenção Terapêutica	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Reavaliação	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Relatório Terapêutico	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X	x	x



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

9. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nº	Cargos	Regime	Salário Mensal R\$	12 Meses R\$	13º Salário R\$	1/3 Férias
1	Fonoaudiólogo – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
2	Fonoaudiólogo – 13h	CLT	R\$ 2.033,77	R\$ 25.422,13	R\$ 2.135,46	R\$ 711,82
3	Fonoaudiólogo – 20h	CLT	R\$ 2.605,93	R\$ 32.574,13	R\$ 2.736,23	R\$ 912,08
4	Fisioterapeuta – 12h	CLT	R\$ 1.751,02	R\$ 21.887,75	R\$ 1.838,57	R\$ 612,86
5	Fisioterapeuta – 13h	CLT	R\$ 2.033,77	R\$ 25.422,13	R\$ 2.135,46	R\$ 711,82
6	Fisioterapeuta – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
7	Fisioterapeuta – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
8	Fisioterapeuta – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
9	Psicólogo – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
10	Psicólogo – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
11	Psicólogo – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
12	Neuropsicóloga – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
13	Médico Neuropediatra – 10h	CLT	R\$ 6.200,00	R\$ 77.500,00	R\$ 6.510,00	R\$ 2.170,00
14	Médico Neurologista – 10h	CLT	R\$ 6.200,00	R\$ 77.500,00	R\$ 6.510,00	R\$ 2.170,00
15	Médico Neuropediatra – 10h	CLT	R\$ 6.200,00	R\$ 77.500,00	R\$ 6.510,00	R\$ 2.170,00
16	Nutricionista – 20h	CLT	R\$ 2.605,73	R\$ 32.571,63	R\$ 2.736,02	R\$ 912,01
17	Psicopedagoga – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
18	Psicopedagoga – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
19	Psicopedagogo – 40h	CLT	R\$ 5.641,43	R\$ 70.517,88	R\$ 5.923,50	R\$ 1.974,50
20	Psicomotricista – 20h	CLT	R\$ 2.606,72	R\$ 32.584,00	R\$ 2.737,06	R\$ 912,35
21	Psicomotricista – 20h	CLT	R\$ 2.605,93	R\$ 32.574,13	R\$ 2.736,23	R\$ 912,08
22	Monitor – 40h	CLT	R\$ 1.751,02	R\$ 21.887,75	R\$ 1.838,57	R\$ 612,86
23	Monitor – 40h	CLT	R\$ 1.820,31	R\$ 22.753,88	R\$ 1.911,33	R\$ 637,11
Total – Encargos/13º Sal/Férias/Reajuste Anual						1.052.683,92
24	Médico Psiquiatra - 10h	PJ	6.200,00 (2)	6.510,00 (10)	-	77.500,00
TOTAL						1.130.183,92

OBS: Informamos que na tabela acima, encontram-se os profissionais que serão custeados com esta parceria, bem como reforçamos que se encontram apenas os cargos e não os nomes, de acordo com orientações recebidas pois os mesmos serão melhor executados no decorrer da vigência deste Plano.

ANEXO III – CRONOGRAMA DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA DESPESAS DE CONSUMO DO PROGRAMA – 12 MESES

Despesas Previstas	Valor Mensal	12 Meses
Material de Consumo	R\$ 51,61 (8) e R\$ 51,60 (4)	R\$ 619,28
TOTAL	R\$ 51,60 (8) e R\$ 51,60 (4)	R\$ 619,28

